



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



Referente: Emenda nº. 02 ao PLE nº. 019/2021

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua

Assunto: Estabelece as normas municipais para a implementação da arrecadação de bens vagos no Município de Jacareí, e dá outras providências

**PARECER Nº 316.1/2021/SAJ/METL**

Ementa: Emenda nº. 02. Inclusão possíveis beneficiários. Projeto de lei. Implementação da arrecadação de bens vagos. Possibilidade.

1. Trata-se de Emenda nº. 02 de autoria do Nobre Vereador Valmir do Parque Meia Lua que acrescentar os "inscritos na Fundação Pró- Lar de Jacareí, Comunidade Lagoa Azul II e Coração Valente".

2. A Emenda, segundo a Justificativa apresentada, menciona que "visa contemplar as famílias inscritas na Fundação Pró- Lar de Jacareí, Comunidade Lagoa Azul II e Coração Valente, que esperam há muitos anos por uma moradia digna".

3. Dessa forma, por não acarretar mudança substancial que comprometa a análise anteriormente realizada (fls. 08/10), informamos que o projeto está em condições de prosseguir.

4. Em relação às Comissões e ao quórum ratificamos o teor do parecer nº. 312.1/2021/SAJ/RRV (fls. 28/29).

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 16 de novembro de 2021

  
**MIRTA EVELIANE TAMEN LAZCANO**  
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 250.244

  
**Renata Ramos Vieira**  
Consultor Jurídico  
OAB/SP 235.902